



SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 1 de 17

PORTARIA Nº 2170/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolida na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução;

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 104, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a servidora **KAREN ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **000.705-6 A**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato indicado no quadro desta Portaria;

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 140, inciso I, alínea b, a servidora **RENATA PATRICIA TORRES DOS REIS**, matrícula nº **000.267-4 A**, para atuar como recebedora definitiva e Gestora do Contrato indicado no quadro desta Portaria.

Objeto do Contrato	N.º do Contrato
Contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, incluindo Morte Acidental, Invalidez Permanente por Acidente, Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas e Seguro Funeral Individual por Morte Acidental para estudantes. - MBM SEGURADORA S/A.	28/2025-DPE/AM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2190/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990. Regulamentado pela Resolução nº 040/2014-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a conclusão favorável pela confirmação de carreira, conforme o Memorando nº 22/2025/CEPRO/DPE/AM, expedido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o acolhimento pelo Conselho Superior, por unanimidade de votos, da decisão pela confirmação de carreira, de acordo com a 20ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, realizada no dia 19 de novembro de 2025, constante no Processo nº 22.0.000009584-6/SEI, datado de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

CONFIRMAR no Cargo de Defensor Público de 4ª Classe, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. **MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA**, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2201/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2198/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 27 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2.543, Pág. 1 de 21;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000015199-0;

RESOLVE:

I - INCLUIR o servidor público **Melquisedeque Costa da Silva Teixeira** na Portaria nº 2198/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 27 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2.543, Pág. 1 de 21, para atuar na "na Ação Itinerante ALEAM – Gilberto Mestrinho", no dia 29 de novembro de 2025;

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 2, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 2 de 17

dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 2, consoante anexo XII da referida lei, ao servidor supramencionado por dia trabalhado, no dia 29 de novembro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2202/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar assistência jurídica aos assistidos residentes no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 875/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 21 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2417, Pág. 2-4, que aprovou o regulamento do 13º Ciclo do Projeto Adote uma Comarca;

CONSIDERANDO a Portaria nº 932/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 29 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2423, Pág. 6-9;

CONSIDERANDO a Portaria nº 962/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 02 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2425, Pág. 5-7;

CONSIDERANDO a Portaria nº 982/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 04 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2427, Pág. 3;

CONSIDERANDO a Portaria nº 985/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 05 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2428, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1028/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 09 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2430, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1049/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 11 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2432, Pág. 4-5;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1508/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 20 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2477, Pág. 1-2;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1632/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 02 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2486, Pág. 2-3;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1639/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 03 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2487, Pág. 1-2;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1734/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 12 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2493, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1819/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 26 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2503, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1834/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 29 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2504, Pág. 6-7;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1843/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 01 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2506, Pág. 2;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2027/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 31 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2525, Pág. 2-3;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2065/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 06 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2529, Pág. 3;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2100/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 10 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2531, Pág. 4;

CONSIDERANDO o teor do Processo 25.0.000005217-8,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 31 de janeiro de 2026, os efeitos da Portaria nº 2027/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 31 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2525, Pág. 2-3, que designou membros e servidores para comporem o 13º Ciclo do Projeto "Adote uma Comarca".

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 3 de 17

PORTARIA Nº 2203/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar assistência jurídica aos assistidos residentes no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 940/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 30 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2424, Pág. 2-3;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1511/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 20 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2477, Pág. 2-3;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1821/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 26 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2503, Pág. 4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2028/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 31 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2525, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO o processo 25.0.000006924-0,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 31 de janeiro de 2026, os efeitos da Portaria nº 2028/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 31 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2525, Pág. 3-4, que designou o Defensor Público Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior e a servidora Luciana Pontes da Costa para atuarem nas filas de intimação da Comarca de São Paulo de Olivença.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2204/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2101/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 10 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2531, Pág 4;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000014960-0;

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 31 de janeiro de 2026, os efeitos da Portaria nº 2101/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 10 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2531, Pág 4, que designou o servidor Rafael Pereira de Freitas para assessorar, de forma remota, a fila de intimações oriundas da Comarca de Marãã.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2205/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 4 de 17

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000016113-9, datado de 28.11.2025, e das Solicitações SGI N. 2500697, 2500698, 2500699, 2500700, 2500701, 2500702, 2500703 e 2500704, datadas de 18.11.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Edilene Lopes Barbosa, Assessora Técnica I DPE-2, Thiago Aparecido Coutinho, Assistente Técnico de Defensoria, Lana Catiane Furtado da Rocha, Assessora Técnica II DPE-1, Pedro Baptista da Silva, Assessor Técnico I DPE-2, Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga, Assessor de Defensor Público DPE-3, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 12 de dezembro de 2025, a fim de participar na Ação FENAPRED + ALEAM, no município de Iranduba-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Marcos Leão dos Santos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, Edival Nunes Guilherme, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 12 de dezembro de 2025, a fim de prestar apoio na Ação FENAPRED + ALEAM, no município de Iranduba-AM;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 12 de dezembro de 2025, a fim de conduzir os servidores públicos ao município de Iranduba-AM;

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2209/2025-GDPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21 dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de locação de imóvel para a instalação de estacionamento dos veículos vinculados ao Polo do Alto Solimões, no município de Tabatinga/AM.;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo futuro contratado é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo n.º 24.0.000003630-3.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V da Lei n.º 14.133/21, visando à locação de imóvel urbano de 162 m², situado na Rua Coronel Berg, s/nº, Bairro Comunicações - Tabatinga/AM, para a instalação de estacionamento dos veículos vinculados ao Polo do Alto Solimões, no município de Tabatinga/AM.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de CLOTILDE NORONHA RIBEIRO, (CPF 09****-15), pelo valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de novembro de 2025.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

RATIFICO os termos da Portaria n.º 2209/2025/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 22/2025-DPE/AM.

PROCESSO: 25.0.000013031-4-DPE/AM.

PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e a FACULDADE MARTHA FALCÃO.

OBJETO: Estabelecer o regime de cooperação mútua para a implementação e execução do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE/AM), destinado a alunos de graduação da Faculdade Martha Falcão, visando o desenvolvimento de atividades práticas e técnico-profissionais que complementem a formação acadêmica e preparem o estudante para o mercado de trabalho e o exercício pleno da cidadania, em áreas compatíveis com as necessidades e a estrutura da DPE/AM.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 06/01/2026 a 06/01/2031.

VALOR: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 5 de 17

Convênio.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO,
Manaus, 25 de novembro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 28/2025-DPE/AM.

PROCESSO: 25.0.000010566-2.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e MBM SEGURADORA S/A.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais incluindo Morte Acidental, Invalidez Permanente por Acidente, Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas e Seguro Funeral Individual por Morte acidental para estudantes.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 06/01/2026, prorrogáveis sucessivamente por até 10 (dez) anos.

VALOR MENSAL: O valor mensal do contrato é de R\$ 140,25 (centro e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 1.683,00 (mil seiscentos e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de novembro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EDITAL N° 13/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 121 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e artigo 9, inciso IX, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, o qual dispõe que a remoção é o ato pelo qual o Defensor Público do Estado se desloca de um para outro órgão de atuação [...];

CONSIDERANDO o inciso I do art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n. 31/2017-CSDPE e a Resolução n. 13/2023-CSDPE, que dispõem, criam e regulam os

Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o processo 25.0.000016086-8,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o 11º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2025, destinado ao preenchimento de:

I - 1 (uma) vaga para a Defensoria Pública de Presidente Figueiredo;

II - 1 (uma) vaga para a 2ª Defensoria Pública do Polo de Maués.

Art. 2º Declarar aberto concurso de remoção destinado ao preenchimento das vagas que eventualmente surgirem em razão da movimentação causada pelas remoções previstas no artigo 1º.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos seguintes órgãos:

I - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Defensorias de 1ª Instância do Juizado Especial;

II - Defensorias Públicas de 1ª Instância Especializadas em Atendimento ao Idoso;

III - Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Pessoa com Deficiência e de Grupos Socialmente Vulneráveis;

IV - 24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

V - 15ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

VI - Defensorias Públicas de Substituição.

Art. 3º As Defensoras e Defensores Públicos interessados na remoção deverão encaminhar requerimento ao endereço eletrônico gabinete@defensoria.am.def.br, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, indicando, em ordem de preferência, todos os órgãos de atuação pretendidos, incluindo aquele que eventualmente ficar disponível por força do efeito cascata previsto no art. 2º.

Parágrafo único. O(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) na remoção não poderá desistir do pedido após o término do prazo a que se refere este artigo.

Art. 4º Não haverá período de trânsito em decorrência do presente concurso.

Art. 5º A remoção decorrente deste concurso ocorrerá sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, não havendo pagamento de qualquer parcela em razão do deslocamento, salvo as exceções legais.

Art. 6º A remoção de que trata o presente edital apenas surtirá efeitos após o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da publicação do resultado do 11º Concurso de Remoção de 2025.

Parágrafo único. Enquanto não for exaurido o prazo mencionado no *caput*, o(a) Defensor(a) Público(a) vencedor(a) do



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 6 de 17

presente concurso deverá permanecer no órgão de origem.

Art. 7º Os casos particulares serão objeto de análise e deliberação pelo Defensor Público Geral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1273/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000015543-0, datado de 17.11.2025;

RESOLVE:

I - ALTERAR o trecho do deslocamento de Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida, Defensora Pública 3ª Classe, autorizado pela Portaria n.º 1215/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no D.O.E DPE/AM, ano 11, edição 2537, pág. 6/8, publicada no dia 18.11.2025, de Itacoatiara/Silves/Itacoatiara, para Manaus/Silves/Manaus.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 587/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000015875-8

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo para atuar nas audiências da 20ª e 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme anexo único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor a Pública	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	17/11	2	Portaria Nº566/2025-2GSPG 2	5	0
	18/11	14			
	19/11	2			

PORTARIA Nº 590/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 7 de 17

XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000016017-5.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Enale de Castro Coutinho para atuar na 2ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), no período de 27 de novembro a 19 de dezembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Renata Visco Costa de Almeida para atuar na 6ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), no dia 27 de novembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de uma acumulação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 591/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de

janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000016060-4.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Wilsomar de Deus Ferreira para atuar nas audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, conforme anexo único;

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar nas audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, conforme anexo único;

III - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Camila Campos de Souza para atuar nas audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, conforme anexo único;

IV - ATRIBUIR aos Defensores Públicos constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Wilsomar de Deus Ferreira	11.11	2	0	3	2
	12.11	6			
	13.11	3			
	14.11	3			
Yáskara Xavier Luciano Lucena	17.11	4	0	1	0
Camila Campos de Souza	18.11	2	0	0	2

PORTARIA N.º 594/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 8 de 17

de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 30/2025/CSDPEAM publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 1º de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2506 Pág. 15 de 20;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000016114-7 e 25.0.000009627-2.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Priscila Ferreira de Lima para atuar na 52ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a contar de 1º de dezembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe André Ricardo Antonovicz Munhoz para atuar na 53ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a contar de 1º de dezembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 595/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000016090-6.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 29 de novembro de 2025, do inciso VII da Portaria Nº 398/2025-2GSPG/DPE/AM, publicada no dia 1 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2465 Pág. 16/18, que designou o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho para atuar, cumulativamente, na 47ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a contar de 1º de agosto de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Gabriel Herzog Kehde para atuar na 47ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a contar de 29 de novembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 596/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 9 de 17

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000016060-4.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Natalia Saab Martins da Silva para atuar nas audiências da 3ª e 11ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), conforme anexo único;

IV - ATRIBUIR aos Defensores Públicos constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor a Pública	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Natalia Saab Martins da Silva	27.11	2	Portaria nº 105/2025/GSPG/DPE/AM 2	1	0

PORTARIA Nº 63/2025-ESUDPAM/DPE/AM

PROCESSO: 25.0.000016137-6

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições, torna pública a Relação Preliminar de **50 inscrições** dos candidatos do Projeto Assistência Legal e Visita Virtual no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nos termos do item 2.2 do Edital nº 110/2025.

Art. 1º. Ficam ratificadas as inscrições dos candidatos conforme o item 2.2 do Edital nº 110/2025 - Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicado em 10 de novembro

de 2025, no Diário Oficial Eletrônico da DPE, anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Consideram-se indeferidas as inscrições dos candidatos que não enviaram os documentos exigidos no ato da inscrição, conforme estipulado no item 2.2 do respectivo edital.

Art. 3º. Os recursos contra a Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas deverão ser interpostos, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação da presente portaria, nos termos do item 5.2 do Edital nº 110/2025-ESUDPAM, exclusivamente, através do email: <recursosesudpam@defensoria.am.def.br>, com o preenchimento do formulário constante no anexo III.

Art. 4º. A divulgação do resultado definitivo dos candidatos habilitados e do resultado preliminar da correção da redação e análise curricular, será publicado até o dia 10 de dezembro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

ANEXO I

INSCRIÇÕES RATIFICADAS - ITEM 2.2 DO EDITAL Nº 110/2025

Nº de inscrição	Nome	Situação da inscrição
01	Adrielle Barbosa De Freitas	Deferida
02	Alexandre Pereira Alfon	Deferida
03	Ana Cláudia Alfaia Dácio	Deferida
04	Beatriz De Almeida Do Carmo	Deferida
05	Beatriz Matias Lopes	Deferida
06	Beatriz Souza Pimentel	Deferida
07	Bruna Rafaela Oliveira De Souza	Deferida
08	Cristhel Silva De Oliveira Marques	Deferida
09	Deivid Gama Lopes	Deferida
10	Emanuella Bezerra Xavier	Deferida
11	Emerson José Nunes Dos Santos	Deferida
12	Francisco De Oliveira Almeida	Deferida



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 10 de 17

	Júnior	
13	Gabriel Felipe Seixas Dos Santos	Deferida
14	Gabrielle Lima Da Costa	Deferida
15	Genara Lemos Campos	Deferida
16	Glaucia De Melo Lima	Deferida
17	Hendryl Rocha Cardoso	Deferida
18	Higor Pinto Da Silva	Deferida
19	Isabella Benchaya Da Silva	Deferida
20	Isabelle Julia Dos Santos Passos	Deferida
21	Isabelle Moreira Chagas	Deferida
22	Ivi Martins Do Nascimento	Deferida
23	Jackline Lima Damasceno	Deferida
24	Jade Caroline Marinho Dos Santos	Deferida
25	Jennifer Yanka Da Silva	Deferida
26	João Pedro Gonçalves Barbosa	Deferida
27	Jorge Hilton Vieira Lima	Deferida
28	José Alberto Mesquita Araujo	Deferida
29	Joseane Xavier De Souza	Deferida
30	Kaike De Souza Nascimento	Deferida
31	Keithyene Mendes Amazonas	Deferida
32	Laís Carolina Melo Da Silva	Deferida
33	Livia Martins Negri	Deferida
34	Luana Vieira Amazonas	Deferida
35	Marcelina Tavares America	Deferida
36	Monikelen De Oliveira Martins	Deferida
37	Monique Barbosa Maquiné	Deferida
38	Nayara Santos De Sá	Deferida
39	Nívian Coelho Lira	Deferida
40	Noel Ernesto Marques Moura	Deferida
41	Priscilla Ramos Da Silva	Deferida
42	Raquel De Araújo Brandão	Deferida
43	Samara Lima Farias	Deferida

44	Taiane Loureiro Da Silva	Deferida
45	Talita Albuquerque Da Silva	Deferida
46	Taniellen Vitória Da Silva Sena	Deferida
47	Thiago Luiz Oliveira Seixas	Deferida
48	Udson Moreira Fonseca	Deferida
49	Valéria Moreira Da Silva	Deferida
50	Wendy Larissa Da Cunha Pinto	Deferida

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - ITEM 2.2 DO EDITAL Nº 110/2025

Nº de inscrição	Nome	Situação da Inscrição
51	Adelcio Da Silva Pequeno Júnior	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
52	Adriane Dos Santos Maia	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
53	Adriano Tadeu Góes De Souza Filho	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
54	Ágatha Christinne Brito Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
55	Ahira Leite Pereira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
56	Aksileide Caldas Barbosa	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
57	Alana Arielle Santana Mesquita	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
58	Alana Taina Gean Tibão	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
59	Alberlene De Souza Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
60	Alberlene De Souza Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
61	Alessandra Da Silva Saraiva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
62	Alessandra Moura Arcos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
63	Alexandre Andrade Cavalcante	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 11 de 17

64	Amanda Mourao Santos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
65	Ana Beatriz Cordeiro Manguinho	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
66	Ana Gabriela Bruce Tupinamba Batalha	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
67	Ana Karoliny Gomes Chaves	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
68	Ana Mell De Oliveira Bezerra	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
69	Ana Vanderlea Lima Da Cruz	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
70	Andrea De Souza Pereira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
71	Andrew Raphael Garcês Moreno De Oliveira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
72	Andreza Silva Duarte	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
73	Ane Caroline Cunha Gomes	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
74	Anne Karoline Campos De Araújo	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
75	Antonio Carlos De Nascimento De Jesus	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
76	Antonio Ricardo De Oliveira Ferreira Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
77	Antonio Ronaldo Rodrigues Rocha	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
78	Aydil Sisnando Mota	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
79	Belini Nascimento Canté	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
80	Belise Ribeiro Gonçalves	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
81	Bruna Bonifacio Coelho	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
82	Bruna Dos Santos Barros	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
83	Camila De Souza Pereira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
84	Carla Conceição Lopes Alves	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)

85	Carla Daiana Medeiros Leal	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
86	Carla Vasconcelos Damascena	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
87	Carliane Nogueira Mavignier Araújo	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
88	Carlos Alberto Ferreira Cruz	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
89	Carlos Mateus Freitas Pinheiro	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
90	Caroline Pinheiro Brandão	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
91	Celiny Mendes De Souza	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
92	Cilene Ferreira Rubem	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
93	Clara Simões Honorato	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
94	Cleide Cléa Campos Fonsêca	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
95	Cleuza Da Silva Oliveira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
96	Clynsson Jehhard Ferreira Messias	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
97	Cristiane Coelho De Castro Pinheiro	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
98	Daniel Batista De Castro Junior	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
99	Daniel Oliver Franco	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
100	Danilo Boniek Bizerra De Souza	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
101	Danton Augusto Rodrigues Dantas	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
102	Davi Andrade De Barros	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
103	David Rafael Leal Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
104	Dayana Márcia Evangelista De Oliveira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
105	Dayse De Carvalho Nobre Azevedo	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 12 de 17

106	Debora Viana Do Carmo	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
107	Demmy Ayano Da Silva Nakatani	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
108	Diego Dos Santos Ramos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
109	Diego Justo Da Fonseca	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
110	Diego Almeida Santos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
111	Dilamor Tavares Moraes	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
112	Eduarda Gabrielly Viana De Almeida	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
113	Elias Leite Ventura	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
114	Elizandro Thome De Souza Dray	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
115	Elizangela Cleto De Andrade Souza	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
116	Ellen Fabricia Silva Oliveira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
117	Esmeralda Alves Martins	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
118	Eveline Pereira Cavalcante Chaves	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
119	Evellyn Garcia Ferreira Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
120	Fabício Flores Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
121	Feliciano Bruno Galdino Patricio	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
122	Felipe Da Frota Almeida	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
123	Frances Andrade Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
124	Francisca Elane Alves De Andrade	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
125	Francisco Alex Silva Santos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
126	Gabriel Santos Pacheco	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)

127	Giselle Picanço De Araújo	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
128	Giulliana Thais Coelho Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
129	Guilherme Aron Menezes Guerreiro	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
130	Guilherme De Oliveira Do Espírito Santo	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
131	Guilherme Melgueiro Tocantins	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
132	Hamilton Lucas De Lima Uchoa	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
133	Hodimira Ayla Da Silva Ribeiro Pereira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
134	Iam Flores Mendes	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
135	Igor Souza De Oliveira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
136	Ingrid Andressa Marinho Chagas	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
137	Ingrid Cristiny Goncalves Pedrosa	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
138	Isabela Nanachara Brandao Leitao	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
139	Isabelle Dhayenne Cardoso Lima	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
140	Jade Fernanda Oliveira Menezes	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
141	Jamerson De Moura Nogueira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
142	Jander Rodrigues Farias	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
143	Janete Marques Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
144	Jânio Dos Santos Leal	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
145	Jean Michel Mesquita De Souza	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
146	João Pedro Lerak Carvalho De Sá	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
147	John Henrique Lima Vasconcelos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 13 de 17

148	José Ribamar Dos Anjos Feitoza Neto	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
149	Júlia Feitosa Da Costa Rodrigues	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
150	Juliano Leandro De Souza	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
151	Jussara Farias Dos Santos Paixão	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
152	Kaicy Juliany De Souza Santos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
153	Karen De Souza Pedrosa	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
154	Karolaine Fontes Muniz	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
155	Katia Paulene Do Queiroz Nascimento	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
156	Katilany De Souza Passos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
157	Katri Sachenka Florencio Pires Benayon	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
158	Keliane Martins De Albuquerque	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
159	Kristian Klaumir Meireles De Queiroz	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
160	Larissa Cunha E Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
161	Larissa Racquel Freitas De Oliveira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
162	Leidy Daiana Menezes Soutelo	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
163	Lendso Dias Mota	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
164	Leonardo Azevedo Ferreira De	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
165	Letícia Victória Costa Ribeiro	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
166	Lorena Caroline Maia Saraiva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
167	Luan Augusto Penha De Souza	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
168	Luana Brito De Menezes	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)

169	Lucas Henrique Brito Souza	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
170	Lucas Lima Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
171	Luciane Godinho Pinto	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
172	Luís André De Souza Albuquerque	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
173	Luis Henrique Laborda Dos Santos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
174	Luiz Alberto Dos Santos Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
175	Luiz Diego De Moraes Cruz	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
176	Luiz Paulo Teixeira Dos Santos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
177	Manoel Eunice Silva Dias	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
178	Marcela Lopes Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
179	Marcella Fernanda Amorim De Castro	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
180	Marcelle Cavalcante Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
181	Marcio Douglas Pereira Andrade	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
182	Marcos Nascimento Maduro Do	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
183	Maria Auxiliadora Pinto De Lima	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
184	Maria Clara De Mendonça Lima	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
185	Maria Vasconcelos Clara De Carvalho Pires	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
186	Maria Eleusa Leal Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
187	Maria Heloísa Silva De Paiva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
188	Mariangela Alecrim Dos Santos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
189	Marilena Fernanda Rodrigues De Souza	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 14 de 17

190	Marinara Souza Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
191	Mário Antonio Da Silva Gonçalves Filho	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
192	Mário Augusto Vaz De Lima Júnior	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
193	Markiane Jorge Carvalho	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
194	Marly Sampaio Oliveira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
195	Maurilo Espíndola Santana	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
196	Michelle Luiza Silva Torreão	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
197	Michelle Santos Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
198	Milena Castro Maia	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
199	Miriam Silva Do Nascimento	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
200	Mirta Helena Rodrigues Praia	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
201	Nataly Gonzaga Prestes	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
202	Nathalia Souza De Azevedo	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
203	Nayane Barbosa Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
204	Nicassia Di Lycari Oliveira Barbosa	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
205	Nicolly Do Nascimento Araujo	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
206	Nicolly Dos Santos Rodrigues	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
207	Noah Reis Piacenti	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
208	Ocimara Oliveira Remigio	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
209	Osmilena Castelo Branco Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
210	Ozeias Amaral Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)

211	Pablo Pereira Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
212	Paloma Geber Botelho	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
213	Patricia Campos Barbosa	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
214	Paula Fernanda Cardoso Mafra	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
215	Paulo Gustavo Da Costa Rodrigues	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
216	Poliane De Oliveira Liarte	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
217	Rafael Freitas Da Cruz	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
218	Raissa Barroso Vasconcelos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
219	Raiza Vasconcelos De Lima	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
220	Ranley Da Silva Neri	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
221	Raque Lopes Da Silva Araújo	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
222	Raquel Guimarães Da Mota	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
223	Ray De Souza Correa	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
224	Rebeka Vitoria Lima Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
225	Rhaissa Araujo Trindade Viana	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
226	Rita De Cassia Dantas Doami	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
227	Roberta Caroline Da Costa Dirane	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
228	Rodrigo De Souza Sobrinho	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
229	Rodrigo Do Amaral Farias	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
230	Roosevelt Junio De Souza E Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
231	Rosangela Gomes Pereira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 15 de 17

232	Rosiele Rodrigues Gomes	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
233	Rosinaldo Dos Santos Raulino	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
234	Ryg Oliveira Guimarães	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
235	Sabrina Braga Da Rocha	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
236	Sâmela Andrade Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
237	Sandra Barbosa Costa	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
238	Sandro Barbosa Cunha	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
239	Sarah Evelyn De Souza Cruz	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
240	Saskia Diniz Capote	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
241	Scheylla Anne Almeida Barbosa Da Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
242	Sergio Henrique Vasconcelos Aragao	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
243	Shirley Rodrigues De Souza	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
244	Sofia Costa D'avila	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
245	Tacio Di Luca Lemos De Carvalho	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
246	Tailler De Albuquerque Vasconcelos	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
247	Tatiane Carol De Souza Ribeiro	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
248	Thaís Fabiana Freitas Maia	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
249	Thalissa Sabrina Blanco Silva	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
250	Thayane Pinto De Abreu	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
251	Themistocles Arthemis Rodrigues Brandao	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
252	Thiphany Adrienne Dos Santos Gomes	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)

253	Turla Silva Da Costa	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
254	Vanessa Abreu Souza Amaral	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
255	Vanessa Ribeiro Fernandes	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
256	Victor Martins De Souza	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
257	Victoria Da Silva Gomes	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
258	Victória Oliveira De Andrade	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
259	Vinicius Maximiliano De Carvalho	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
260	Wignarayna Bezerra De Oliveira	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
261	Williana Miranda Giraldo	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
262	Wladimir Rabelo Neto	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)
263	Yasmyn Lays Dos Santos Thompson	Indeferida (nos termos do item 2.2 - Edital nº 110/2025)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Projeto Assistência Legal e Visita Virtual no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra (a)

- () Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
- () Gabarito Preliminar das questões objetivas e Padrão de Resposta Preliminar das questões dissertativas;
- () Resultado Preliminar dos candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva;
- () Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 16 de 17

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

PORTARIA Nº 1523/2025-GDPG/DPE/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$ 1.227.800,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado do Amazonas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2544 Pág. 17 de 17

ANEXO I

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 14.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3190	0001	1.227.800,00	3191	0001	1.227.800,00
TOTAL (R\$)			1.227.800,00				1.227.800,00		

PORTARIA Nº 2207/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 5º da Resolução n.º 04/2018-CSDPE/AM, segundo o qual incumbe ao Defensor Público Geral, antes da publicação de edital deflagrando concurso de promoção, fazer publicar a lista de antiguidade atualizada, para fins de promoção, e submetê-la à aprovação do Conselho Superior;

CONSIDERANDO que a publicação da lista de antiguidade atualizada é considerada como ato inicial do procedimento de promoção, a teor do § 1º do art. 5º da Resolução n.º 04/2018-CSDPE/AM, alterado pela Resolução n.º 023/2024-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o objeto do Processo n.º 25.0.000014909-0;

RESOLVE

I - PUBLICAR a lista de antiguidade atualizada, para fins de procedimento de promoção, destinado ao preenchimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Defensor(a) Público(a) de 3ª Classe, na forma dos anexos desta portaria;

II - DECLARAR aberto o prazo previsto no art. 5º, § 4º, da Resolução n.º 04/2018-CSDPE/AM, com redação dada pela Resolução n.º 023/2024-CSDPE/AM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





LISTA DE ANTIGUIDADE

ORDEM	Contagem Efetuada até	TEMPO DE SERVIÇO									Atividade Privada	Total
		Serviço Público										
		28/11/25	Defensoria Pública					Outros Órgãos Públicos				
			CLASSE				Carreira	Classificação em Concurso				
			Defensores 1ª Classe	1ª	2ª	3ª	4ª		Total	Amaz.		
1	Valéria de Melo Silva	13.023	0	0	0	13.023		5.167	0	0	18.190	
2	Regina Maria Jansen P A Simões	13.023	0	0	0	13.023		4.743	0	99	17.865	
3	Maria Fátima Loureiro	13.023	0	0	0	13.023		1.536	0	0	14.559	
4	Beatriz Botinelly Cunha e Silva	12.715	0	0	0	12.715		4.511	0	0	17.226	
5	Maria Domingas Gomes Laranjeira	12.075	948	0	0	13.023		2.492	2.447	0	17.962	
6	Miguel Henrique Tinoco de Alencar	11.712	1.312	0	0	13.024		2.235	494	833	16.586	
7	Ana Regina Souza	6.085	6.938	0	0	13.023		933	2.499	0	16.455	
8	Vitor de Oliveira Montenegro	5.356	7.668	0	0	13.024		0	550	0	13.574	
9	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa	4.779	1.762	426	945	7.912		0	0	0	7.912	
10	Leonardo Cunha e Silva de Aguiar	4.404	2.137	426	945	7.912		678	261	0	8.851	
11	Leonardo Figliuolo	3.851	2.690	426	945	7.912		846	0	0	8.758	
12	Adriana Monteiro Ramos Tenuta	3.090	3.451	426	945	7.912		845	0	0	8.757	
13	Suelen Paes dos Santos Menta	3.042	3.499	426	945	7.912		0	613	0	8.525	
14	Luiz Maurício Oliveira Bastos	2.957	3.584	426	945	7.912		0	0	4.558	12.470	
15	Manuela Cantanhede Veiga Antunes	2.957	3.584	426	821	7.788		0	2.612	0	10.400	
16	Melissa Souza Credie Borborema	2.957	3.584	426	821	7.788		0	0	1.894	9.682	
17	Pérciles Duarte de Souza Júnior	2.957	3.584	184	878	7.603		986	169	0	8.758	
18	Ricardo Queiroz de Paiva	2.957	3.584	184	878	7.603		186	0	0	7.789	
19	Marco Aurélio Martins da Silva	2.957	3.584	184	878	7.603		0	0	0	7.603	
20	Carlos Alberto Souza de A Filho	2.902	3.639	184	878	7.603		0	0	0	7.603	
21	Christiano Pinheiro da Costa	2.888	3.653	184	878	7.603		0	0	0	7.603	
22	Caroline da Silva Braz	2.838	3.237	184	878	7.137		1.155	464	0	8.756	
23	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto	2.538	3.272	426	821	7.057		2.555	4.746	0	14.358	
24	José Ivan Benaion Cardoso	1.618	4.192	275	897	6.982		3.044	0	5.205	15.231	
25	Eduardo César Rabello Ituassú	1.618	3.647	133	1.099	6.497		0	0	984	7.481	
26	Arthur Sant'anna Ferreira Macedo	1.618	1.718	168	924	4.428		2.722	0	0	7.150	



LISTA DE ANTIGUIDADE

ORDEN	Contagem Efetuada até	TEMPO DE SERVIÇO									
		Serviço Público							Atividade Privada	Total	
		Defensoria Pública					Outros Órgãos Públicos				
		CLASSE				Carreira	Classificação em Concurso	Amaz.			Outros
		1ª	2ª	3ª	4ª	Total					
1	Wilson Oliveira de Melo Júnior	0	5.290	65	761	6.116		0	2.819	332	9.267
2	Raimundo Sérvulo Lourido Barreto	0	5.265	133	1.099	6.497		5.277	0	0	11.774
3	Antonio Cavalcante de A Junior	0	5.265	133	1.099	6.497		3.467	0	2.050	12.014
4	Vitor Kikuda	0	5.265	133	1.099	6.497		1.103	0	2.057	9.657
5	Monique Cruz Castellani	0	5.265	133	1.099	6.497		220	0	909	7.626
6	Roger Moreira de Queiroz	0	5.265	133	1.099	6.497		0	2.110	0	8.607
7	Ulysses Silva Falcão	0	5.265	133	1.099	6.497		0	0	0	6.497
8	Fernando Figueiredo Prestes	0	4.525	803	1.168	6.496		3.694	1.915	0	12.105
9	Marcelo dos Santos Soeiro	0	3.336	515	2.645	6.496		1.933	0	0	8.429
10	Helom César da Silva Nunes	0	3.336	397	695	4.428		3.180	315	0	7.923
11	Rosimeire de Oliveira Barbosa	0	3.336	236	856	4.428		1.481	0	0	5.909
12	Danilo Germano Ribeiro Penha	0	3.336	397	695	4.428		1.399	273	0	6.100
13	Phâmara de Souza Sicsú	0	3.336	523	569	4.428		1.346	998	0	6.772
14	Suyanne Soares Loiola	0	3.042	462	924	4.428		2.345	0	0	6.773
15	Caroline Pereira de Souza	0	2.908	596	924	4.428		1.988	0	0	6.416
16	Heloisa Helena Queiroz de M. Canto	0	2.908	596	924	4.428		1.929	0	0	6.357
17	Larissa Vianez Sant'anna F. Macedo	0	2.908	596	924	4.428		1.837	0	0	6.265
18	Nairo Aguiar Cordeiro	0	2.908	596	924	4.428		1.516	0	0	5.944
19	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	0	2.908	596	924	4.428		1.485	1.359	0	7.272
20	Thiago Nobre Rosas	0	2.908	596	924	4.428		1.245	0	0	5.673
21	Sarah de Sousa Lobo	0	2.908	596	924	4.428		1.245	0	0	5.673
22	Maurílio Casas Maia	0	2.908	596	924	4.428		1.173	0	0	5.601
23	Daniel Britto Freire Araújo	0	2.908	490	1.030	4.428		797	0	0	5.225
24	Petra Sofia Portugal M. Ferreira	0	2.908	490	1.030	4.428		467	1.236	433	6.564
25	Eduardo Augusto da Silva Dias	0	2.908	405	1.115	4.428		152	849	0	5.429
26	Karleno José Pereira	0	2.908	405	1.115	4.428		0	4.752	0	9.180
27	André Ricardo Antonovicz Munhoz	0	2.908	405	1.115	4.428		0		1.032	5.460
28	Nilson Gomes Oliveira Meireles	0	2.908	405	1.115	4.428		0	2.804	0	7.232
29	Elias Cruz Lima Júnior	0	2.908	405	1.115	4.428		0	1.389	0	5.817
30	Arlindo Gonçalves dos Santos Neto	0	2.908	405	1.115	4.428		0	340	0	4.768
31	João Carlos Bemerguy Camerini	0	2.908	405	1.115	4.428		0	286	1.467	6.181
32	Everton Sarraff Nascimento	0	2.907	406	1.115	4.428		169	3.231	0	7.828
33	Adriana Monteiro de Castro Martins	0	2.852	461	1.115	4.428		0	6.433	653	11.514
34	Laiane Tammy Abati	0	2.852	377	1.199	4.428		0	0	0	4.428
35	Ali Assaad Hamade de Oliveira	0	2.852	377	1.199	4.428		0	0	0	4.428
36	Juliana Linhares de Aguiar Lopes	0	2.852	377	1.199	4.428		0	0	0	4.428
37	Carolina Matos Carvalho Norões	0	2.852	377	1.199	4.428		0	0	0	4.428
38	Bruno Henrique Soré	0	2.852	377	1.199	4.428		0	0	0	4.428
39	Fernando Figueiredo S. Mestrinho	0	2.852	377	1.199	4.428		0	0	0	4.428
40	Ana Karoline Santos Pinto Rocha	0	2.852	377	1.199	4.428		0	0	0	4.428
41	Karlila Alynne Queiroz D'Oliveira	0	2.852	377	1.199	4.428		0	0	0	4.428
42	Hélvia Socorro Fernandes C. Pereira	0	2.852	377	1.115	4.344		0	0	0	4.344
43	Dâmea Mourão Telles de Menezes	0	2.852	377	1.091	4.320		1.628	0	0	5.948
44	Priscila Ferreira de Lima	0	2.852	190	1.267	4.309		0	0	0	4.309
45	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	0	2.774	45	1.435	4.254		0	0	0	4.254
46	Carol Regina Xavier Rocha	0	2.732	87	1.378	4.197		0	469	199	4.865
47	Juliana Inoue Mariano	0	2.732	87	1.375	4.194		0	780	0	4.974
48	Marcelo da Costa Pinheiro	0	2.732	87	1.302	4.121		0	0	0	4.121
49	Larisse Silva Oliveira	0	2.500	319	1.286	4.105		0	0	0	4.105
50	Rafael Albuquerque Maia	0	2.465	354	1.258	4.077		0	0	0	4.077
51	Diego Luiz Castro Silva	0	2.234	417	1.405	4.056		0	1.723	0	5.779
52	Raquel El Bachá Figueiredo	0	2.231	588	1.246	4.065		0	1.245	0	5.310
53	Viviane Patrícia Maran	0	1.444	1.207	1.393	4.044		0	4.346	533	8.923
54	Messi Elmer Vasconcelos Castro	0	1.444	1.207	1.354	4.005		3.782	0	0	7.787
55	Kanthya Pinheiro de Miranda	0	1.444	1.207	1.308	3.959		0	0	0	3.959



LISTA DE ANTIGUIDADE

ORDEN	Contagem Efetuada até 28/11/25	TEMPO DE SERVIÇO									Atividade Privada	Total
		Serviço Público							Outros Órgãos Públicos			
		Defensoria Pública				Carreira	Classificação em Concurso					
		CLASSE										
		Defensores 3ª Classe	1ª	2ª	3ª	4ª	Total	Amaz.	Outros			
1	Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho	0	0	2.651	1.306	3.957		0	0	0	3.957	
2	Josy Cristiane Lopes de Lima	0	0	2.651	1.141	3.792		0	1.556	0	5.348	
3	Theo Eduardo Ribeiro F. M. Costa	0	0	2.651	1.133	3.784		0	0	0	3.784	
4	Lorena Torres do Rosário	0	0	2.651	1.082	3.733		0	881	0	4.614	
5	Wilsomar de Deus Ferreira	0	0	2.651	661	3.312		0	10.175	238	13.725	
6	Sérgio Henrique Ochoa Guimarães	0	0	2.341	699	3.040	107	2.293	0	0	5.333	
7	Ellen Cristine Alves de Melo	0	0	2.133	867	3.000	112	903	1.516	0	5.419	
8	Marcos Roberto D Agnessa Trippo	0	0	1.171	1.865	3.036	103	0	0	0	3.036	
9	Denise D`Albuquerque Veiga Lima	0	0	1.171	1.827	2.998	115	4.191	0	0	7.189	
10	Inácio de Araújo Navarro	0	0	1.171	1.800	2.971	117	0	0	0	2.971	
11	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	0	0	1.171	1.319	2.490	1	0	0	0	2.490	
12	Stefanie Barbosa Sobral	0	0	1.171	1.277	2.448	5	0	1.686	0	4.134	
13	Oswaldo Machado Neto	0	0	897	1.551	2.448	6	0	0	0	2.448	
14	Gabriel Herzog Kehde	0	0	897	1.355	2.252	18	0	0	0	2.252	
15	Natalia Saab Martins da Silva	0	0	467	1.981	2.448	7	0	3.037	0	5.485	
16	Vinicius Cepil Coelho	0	0	467	1.931	2.398	8	0	621	0	3.019	
17	Danilo Justino Garcia	0	0	467	1.890	2.357	11	0	1.150	0	3.507	
18	Gabriela Ferreira Gonçalves	0	0	467	1.890	2.357	12	0	2.029	0	4.386	
19	Saelli Miranda Lages	0	0	467	1.890	2.357	13	0	0	0	2.357	
20	Murilo Menezes do Monte	0	0	467	1.890	2.357	16	2.563	0	0	4.920	
21	Carine Teresa Lopes de Sousa Possidonio	0	0	467	1.771	2.238	19	0	0	0	2.238	
22	Elania Cristina Fonseca do Nascimento	0	0	467	1.756	2.223	23	0	0	0	2.223	
23	Murilo Rodrigues Breda	0	0	467	1.648	2.115	30	0	1.305	0	3.420	
24	Renata Visco Costa de Almeida	0	0	467	1.403	1.870	33	0	450	0	2.320	
25	Lucas Fernandes Matos	0	0	261	1.977	2.238	21	2.051	0	0	4.289	
26	Enale de Castro Coutinho	0	0	261	1.942	2.203	25	0	0	0	2.203	
27	Jessica Cristina Melo de Matos	0	0	261	1.942	2.203	26	0		0	2.203	
28	Thatiana David Borges	0	0	261	1.609	1.870	31	0	3.099	0	4.969	
29	Francine Lucia Buffon Baldissarella	0	0	261	1.609	1.870	34	0	0	0	1.870	
30	Mirella Leal Cabral Maciel	0	0	261	1.609	1.870	38	0	2.261	0	4.131	
31	Thiago Torres Cordeiro	0	0	261	1.609	1.870	39	0	2.080	0	3.950	
32	Bruna Costa de Farias	0	0	261	1.444	1.705	42	0	1.702	965	4.372	
33	Camila Campos de Souza	0	0	261	1.444	1.705	43	0	925	0	2.630	
34	Yáskara Xavier Luciano Lucena	0	0	261	1.444	1.705	45	53	3.342	0	5.100	
35	Jose Antonio Pereira da Silva	0	0	23	1.847	1.870	35	0	1.177	0	3.047	
36	Mariana Silva Paixão	0	0	23	1.682	1.705	44	0	0	0	1.705	
37	Leandro Antunes de Miranda Zanata	0	0	23	1.682	1.705	47	0	736	0	2.441	
38	Isabela do Amaral Sales	0	0	23	1.599	1.622	51	0	0	0	1.622	
39	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	0	0	23	1.599	1.622	53	0	0	0	1.622	
40	Elton Dariva Staub	0	0	23	1.599	1.622	54	0	0	5.997	7.619	
41	Daniel Bettanin e Silva	0	0	23	1.599	1.622	55	0	0	0	1.622	
42	Elaine Maria Sousa Frota	0	0	23	1.599	1.622	58	0	0	0	1.622	
43	Eliaquim Antunes de Souza Santos	0	0	23	1.599	1.622	59	0	0	0	1.622	
44	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	0	0	23	1.197	1.220	1	0	3.031	0	4.251	



LISTA DE ANTIGUIDADE

ORDEM	Contagem Efetuada até 28/11/25	TEMPO DE SERVIÇO									Atividade Privada	Total
		Serviço Público							Outros Órgãos Públicos			
		Defensoria Pública					Classificação em Concurso					
		CLASSE				Carreira Total						
		1ª	2ª	3ª	4ª							
Defensores 4ª Classe	1ª	2ª	3ª	4ª	Total		Amaz.	Outros				
1	Icaro Oliveira Avelar Costa	0	0	0	1.622	1.622	57	0	0	0	1.622	
2	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	0	0	0	1.220	1.220	2	0	0	0	1.220	
3	Daniele dos Santos Fernandes	0	0	0	1.220	1.220	3	0	0	0	1.220	
4	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	0	0	0	1.220	1.220	6	0	0	0	1.220	
5	Enio Jorge Lima Barbalho Junior	0	0	0	1.220	1.220	7	0	0	0	1.220	
6	Rachel Phanuely Marinho e Silva	0	0	0	1.220	1.220	8	0	0	0	1.220	
7	Pedro Henrique Pereira Paiva	0	0	0	1.220	1.220	9	0	966	0	2.186	
8	Barbara Mattos Deucher	0	0	0	1.220	1.220	10	0	2.976	0	4.196	
9	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro	0	0	0	1.220	1.220	12	0	3.539	400	5.159	
10	Joao Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	0	0	0	1.220	1.220	13	0	0	0	1.220	
11	Monalysa Helena Lima Façanha	0	0	0	1.160	1.160	15	0	0	0	1.160	
12	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	0	0	0	1.160	1.160	16	0	0	0	1.160	
13	Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho	0	0	0	677	677	17	0	0	0	677	
14	Fernanda de Carvalho e Santos	0	0	0	592	592	18	0	2.568	0	3.160	
15	Mila Barreto do Couto	0	0	0	592	592	19	0	0	0	592	
16	Patricia Sousa Barros Leal	0	0	0	592	592	20	0	965	0	1.557	
17	Marcelo Henrique Barbosa	0	0	0	592	592	21	0	5.638	4.738	10.968	
18	Ian Marcos Martins Palmeira	0	0	0	592	592	22	3.663	0	0	4.255	
19	Renato Fernandes Neto	0	0	0	562	562	23	0	0	0	562	
20	Vinicius Mariani Cruz Santana	0	0	0	558	558	24	0	3.033	0	3.591	
21	Arthur de Oliveira Cavalcante	0	0	0	505	505	25	0	0	0	505	
22	Luisa Martins de Lana Nunes	0	0	0	470	470	26	0	0	0	470	
23	Karina Maria da Silva	0	0	0	423	423	27	1.970	0	0	2.393	
24	Miguel Angelo da Silva Ribeiro	0	0	0	368	368	28	5.166	554	0	6.088	
25	Erica Andrade de Oliveira	0	0	0	221	221	29	0	0	0	221	
26	Kleber Luiz Miyasato	0	0	0	221	221	31	0	0	0	221	
27	Glauceliana Abaruke de O. e S. Gomes	0	0	0	200	200	32	0		0	200	